

PORTARIA Nº 26, de 20 de agosto de 2020

EMENTA: **Instituir Comissão Gestora de Estudos, Planejamento e Elaboração de normativo**, visando à adequação das metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário Estadual, alinhando-o à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026; designa membros integrantes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 133/2018 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Comitê Interinstitucional destinado a avaliar a integração das metas do Poder Judiciário às metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, e elaborar relatório de trabalho com apoio de todos os Tribunais do País, cuja composição consta da Portaria CNJ 148/2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº325, de 29 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, aplicável aos tribunais indicados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal e aos Conselhos de Justiça;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Resolução nº325, de 29 de junho de 2020, que estabelece "Os órgãos do Poder Judiciário deverão alinhar seus respectivos planos estratégicos à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026";

CONSIDERANDO que os órgãos do Poder Judiciário terão até 30 de junho de 2021 para proceder ao alinhamento a que se refere o art. 3º da Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o II Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 no Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça em 10 de agosto passado, com o objetivo de discutir a institucionalização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável –ODS da Agenda 2030 nos Poderes Judiciários;

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir Comissão Gestora de Estudos, Planejamento e Elaboração de normativo**, visando ao estudo e adequação das metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030, ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário Estadual, alinhando-o à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.

Parágrafo único. A Comissão Gestora será presidida pelo Desembargador Coordenador de Metas do Tribunal de Justiça, e na sua ausência, por Juiz Assessor da Presidência.

Art. 2º São integrantes da Comissão Gestora de Estudos, Planejamento e Elaboração de normativo:

- I- **Desembargador Mauro Alencar De Barros**, Gestor das Metas Nacionais;
- II- **Juíza Fernanda Pessoa Chuahy de Paula**, Assessora Especial da Presidência;
- III- **Juiz Gleydson Gleber Bento A De Lima Pinheiro**, Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça;
- IV- **Juíza Catarina Vila-Nova Alves De Lima**, Juíza de Direito Substituta de 3ª entrância;
- V- **Lívia Leite Mota**, Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica;
- VI- **Alessandra Barbara Santos De Almeida**, Chefe do Núcleo de Planejamento Estratégico;
- VII- **Justiniano Frederico Saraiva Vasconcelos**, Assessor de Governança de TI
- VIII- **Rebeka De Queiroga Maciel**– Assessora Adjunta de Comunicação;
- IX- **Joao Guilherme De Melo Peixoto** – integrante do Instituto de Desenvolvimento de Inovações Aplicadas – IDEIAS;

§1º A presidência da comissão será exercida pelo Gestor da Metas Nacionais, Des. Mauro Alencar e secretariado pela chefe do Núcleo de Planejamento Estratégico, Alessandra Almeida.

§2º Poderão ser convocados magistrados e servidores representantes de cada segmento para reuniões temáticas a serem realizadas, a critério do Presidente da Comissão.

Art.3º São objetivos da Comissão Gestora:

- I- Estudar a Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

- II- Alinhar o plano estratégico do Tribunal de Justiça à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, observando o mesmo período de vigência da Estratégia Nacional do Poder Judiciário, de 2021 a 2026, bem como o conteúdo temático dos Macrodesafios e das diretrizes Estratégicas Nacionais do Poder Judiciário.
- III- Definir os objetivos gerais a serem atendidos pelo planejamento, observando a necessidade de alinhar o planejamento estratégico à proposta orçamentária do Tribunal, de forma a garantir os recursos necessários à sua execução;
- IV- Sugerir a implementação de política judiciária estadual e de programas, projetos e ações dos órgãos do Poder Judiciário, sendo facultado utilizar as práticas publicadas no Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário, para melhoria contínua da sua gestão administrativa e da sua prestação jurisdicional;
- V- Definir metodologia para realização de reuniões temáticas para construção do planejamento estratégico;
- VI- Escolher e indicar à Presidência os juízes facilitadores para participação em grupos temáticos, por segmento, das oficinas de planejamento;
- VII- Consolidar as propostas levantadas nas oficinas e elaborar o planejamento, apresentando-o à Presidência e Corregedoria Geral da Justiça;
- VIII- Fazer publicar o Planejamento no Diário de Justiça Eletrônico e Portal da Transparência;
- IX- Realizar ampla campanha de divulgação do Planejamento Estratégico a todos os servidores e magistrados.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 20 de agosto de 2020.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco